



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO – CONTRATO 018-34/2017 – PP Nº021/2017

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 018-34/2017 que, entre si, celebram o Município de Coruripe/AL e a GRANDE RIO VEICULOS LTDA.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIFE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Castro Azevedo, s/n, Centro, cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

2 – CONTRATADA: GRANDE RIO VEICULOS LTDA, inscrita no C.N.P.J nº00.416.698/0001-20, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº170, bairro Bom Constantino, representado pela Erinaldo da Costa Quintino inscrito no C.P.F. nº 564.099.664-15, tem entre si justa e acordada a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 65, I, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula 6 do Contrato em epígrafe e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado os valores totais contidos no objeto deste contrato, conforme segue:

- Item 01 - valor total reajustado em 8,5% (oito virgula cinco);
- Item 03 – valor total reajustado em 8,5% (oito virgula cinco);

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do contrato fica alterado para R\$151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

E estando o Município de Coruripe e a Contratada justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presente, elegendo o Foro da Comarca de Coruripe, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciado expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Coruripe, 19 de junho de 2018.

Carla Beltrão S. Wanderley
Procuradora Geral
OAB/AL 7215
Matrícula 1942



[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE CORURIPLE/AL
JOAQUIM BELTRAO SIQUEIRA
PREFEITO - Contratante



[Handwritten Signature]
GRANDE RIO VEICULOS LTDA
ERINALDO DA COSTA QUINTINO
Contratada

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Nome: *Aluclia de Souza Lacerda*

Nome:

CPF: *066.705.104-03*

Nome: *Erica dos Santos*

CPF: *101.606.454-33*

Extrato publicado no quadro de avisos da Sede Municipal de Coruripe em 10/06/2018.

[Handwritten Signature]
Carla Beltrão S. Wanderley
Procuradora Geral
OAB/AL 7215
Matrícula 1942



CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPLE/AL

Reconheço as(s) Firma(s) *de Erinaldo da Costa Quintino, dos 20.*

Coruripe (AL), *21* / *Junho* / *2018*
Em testemunho _____

Carteira - Cândida Maria de A. Castro
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrivente Autorizado - Jorge Lessa Junior